



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

## LIVRO DE LEIS

### LEI COMPLEMENTAR Nº 71 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUMENTO DOS  
SALÁRIOS PARA OS AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS  
AGENTES DE COMBATE ÀS  
ENDEMIAS E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Canas autorizada a proceder aumento para 02 (dois) salários mínimos para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Os efeitos dessa lei retroagem a 01 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 09 de junho de 2022.

  
**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**  
Prefeita Municipal



## Câmara Municipal de Canas

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 368

Ementa

OFICIO GAB. PREFEITA Nº0106/2022- RECEBENDO CÓPIA DA LEI ORDINÁRIA Nº 708/2022 E CÓPIA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 69,70,71 E 72/2022.

Interessado

LAERTE ZANIN

Tipo do Documento

Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **10/06/2022 13:59:36**